

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 002/2026

Nº Processo Administrativo: 2.919/2026

Área Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Data de elaboração: 03/03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DIRIGENTE DA UNIDADE GESTORA E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020, ART. 8º-B, II, DA LEI Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E PORTARIA MTP 1.467/2022.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Contratação direta por Dispensa de Licitação

INTRODUÇÃO

A adequação às exigências regulatórias e a garantia da excelência na gestão dos recursos previdenciários são prioridades para o Águia Branca Prev. Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada para a aplicação de provas de certificação profissional para Dirigente da Unidade Gestora e do comitê da entidade se torna essencial. Este passo é necessário para atender às diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Previdência, conforme estipulado pela PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907 de 2020, pelo Art. 8º-B, II, da Lei Nº 9.717 de 1998 e pela Portaria MTP nº 1.467 de 2022. A empresa contratada garantirá que as provas sejam aplicadas de acordo com os requisitos legais e administrativos, promovendo uma avaliação precisa das competências e assegurando a conformidade com as normas vigentes.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

22/04/2026

1.2 Descrição sucinta do objeto

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a aplicação de provas de certificação profissional para Dirigente da Unidade Gestora e do Comitê de Investimentos do Águia Branca Prev é crucial para o cumprimento das exigências normativas estabelecidas pela Secretaria da Previdência (SPREV). Essa medida visa garantir que os responsáveis pela gestão e supervisão do fundo de previdência atendam às normas regulatórias e

mantenham a excelência na administração dos recursos previdenciários. A necessidade de tal contratação está fundamentada nas exigências estabelecidas pela PORTARIA SE-PRT/ME Nº 9.907 de 14 de abril de 2020, pelo Art. 8º-B, II, da Lei Nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, pela Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, entre outros dispositivos pertinentes.

A Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022 reforça a importância de certificar os profissionais envolvidos na administração de regimes próprios de previdência social. Esta portaria estabelece os requisitos e procedimentos para a certificação e validação das competências dos membros dos conselhos e comitês. A empresa contratada deverá garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas, oferecendo um processo de certificação transparente e rigoroso, essencial para a credibilidade e efetividade do sistema de previdência, com vistas a também garantir conformidade com os requisitos estabelecidos no certificado de regularidade previdenciária – CRP.

A contratação de uma empresa especializada é importante para assegurar a imparcialidade e a qualidade do processo de certificação. Empresas especializadas têm a expertise necessária para desenvolver e aplicar provas que atendam aos requisitos regulamentares e que avaliem de forma adequada as competências exigidas. Além disso, essas empresas possuem a infraestrutura necessária para gerenciar a logística das provas, assegurar a confidencialidade dos resultados e fornecer suporte técnico e administrativo durante todo o processo.

Finalmente, a escolha de uma empresa especializada para a aplicação das provas de certificação profissional contribui para a eficiência e a eficácia do processo de certificação. A gestão adequada e a aplicação de provas padronizadas garantem que todos os candidatos sejam avaliados de acordo com os mesmos critérios, promovendo a equidade e a transparência. Dessa forma, o Águia Branca Prev poderá garantir que seus membros estejam devidamente qualificados e que a administração dos recursos previdenciários seja conduzida de acordo com as melhores práticas e normas vigentes.

Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada não parte tão somente da obrigatoriedade, mas também se trata de uma medida estratégica para assegurar a conformidade regulatória e a excelência na gestão dos fundos de previdência.

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Para o prosseguimento do processo de aquisição, é necessário a lavratura de ETP, Termo de Referência, Minutas e demais peças que compõem processos licitatórios.

3 MATERIAIS/SERVIÇOS

A descrição detalhada do serviço a ser contratado consta da planilha abaixo.

Tipo de Objeto: Serviços de Terceiros

Projeto/Atividade: 013013.0412200572.077 - Manutenção das Atividades do Águia Branca Prev

Ficha: 10

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 180200000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Certificação de Dirigente da Unidade Gestora - Básico - Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	Serv.	01
02	Certificação do membro do Comitê de Investimentos- Básico - Aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência	Serv.	01

Elaboração do DFD

Nome: Ines Gomes Silva

Matrícula: 453

Cargo/Função: Diretora de Previdência e Atuária/Agente de Contratação

Aprovação do DFD

Nome: Gilvani Pereira Rosa

Matrícula: 481

Cargo/Função: Diretor-Presidente